XXII Encontro Nacional de Economia Política Universidade Estadual de Campinas



Campinas 30/maio a 02/junho de 2017

Mudanças em tempos de crise: da reforma do FMI ao Novo Banco de Desenvolvimento

Desiree Almeida Pires¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo discutir porque a reforma do Fundo Monetário Internacional (FMI ou Fundo), proposta em 2010 e vista como necessária para lidar com os efeitos da crise de 2008 bem como melhorar a inserção dos países em desenvolvimento no sistema econômico internacional, foi aprovada apenas em 2016. A pesquisa levanta a hipótese de que, devido à necessidade de voto favorável dos Estados Unidos da América (EUA), a aprovação da reforma ficou condicionada ao aceite deste país, o qual, em princípio, considerava a reforma contrária a seus interesses políticos e econômicos nacionais, mas que, devido ao surgimento de iniciativas alternativas por parte dos países em desenvolvimento, como o Novo Banco de Desenvolvimento, acabou por considerar que sua oposição à reforma seria uma ameaça à sua imagem de *hegemon* do sistema internacional e abriria espaço para o fortalecimento dessas iniciativas contrárias ao *status quo*. Assim, a reforma, mais do que inserir os países em desenvolvimento de maneira mais equitativa no jogo de poder econômico, busca atender aos interesses dos Estados Unidos, mantendo os ideais políticos e econômicos neoliberais vigentes desde a década de 1970.

Palavras-Chave: Fundo Monetário Internacional. Estados Unidos da América. Crise econômica de 2008. Novo Banco de Desenvolvimento.

1. Introdução

Os anos 2000 apresentaram grandes mudanças no sistema internacional. O jogo de poder econômico internacional sofreu alterações, e os países emergentes, apoiados pelo crescimento elevado de suas economias, passaram a exercer maior influência sobre as decisões internacionais. O fim da década, contudo, foi marcado por uma crise econômica que, em maior ou menor grau, atingiu a todos os países.

A crise iniciada em 2008, e prolongada pelos anos seguintes, ressaltou a necessidade de se reformar o sistema monetário e financeiro internacional de modo a não somente lidar com as consequências da crise posta, mas também prever e evitar crises de contágio global. Neste contexto, voltaram à pauta internacional as discussões, englobando de críticas a potencialidades, sobre a relevância do Fundo Monetário Internacional (FMI ou Fundo) para reformas profundas dos regimes econômicos internacionais.

-

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas – UNESP, UNICAMP, PUC-SP. Este artigo é parte da pesquisa desenvolvida na dissertação de Mestrado "O papel do FMI na (des)ordem monetária e financeira internacional contemporânea" defendida no PPGRI/UFSC (fev/2017).

Desde sua criação, em 1944, o FMI passou por mudanças em suas missões² tidas como necessárias para alcançar aquele que foi colocado como seu objetivo primordial: garantir a estabilidade do sistema monetário internacional. Tais mudanças, separadas em períodos, nem sempre modificaram o sistema monetário e financeiro internacional, mas implementaram mecanismos para lidar com grandes alterações no sistema internacional. Entretanto, destaca-se que uma dessas mudanças de missões do FMI de fato alterou não apenas o regime monetário e financeiro, mas aprofundou as mudanças nos ideais políticos dos países. Tal missão corresponde a do período a partir da década de 1980, em que o Fundo, juntamente com o Banco Mundial – instituições sediadas em Washington-DC – foi utilizado como base para difundir e implantar as ideias neoliberais do Consenso de Washington.

Assim, é possível destacar dois regimes vigentes após a II Guerra Mundial: o iniciado com a Conferência de Bretton Woods e que se estendeu até a década de 1970, caracterizado pelo padrão monetário dólar-ouro, pelo câmbio fixo ajustável, pelas restrições à mobilidade de capitais, e pela hierarquia monetária que começava a colocar o dólar como moeda chave do sistema; e o regime efetivado com o Consenso de Washington, cujas características começaram a tomar forma ainda durante a vigência de Bretton Woods, e que se estende até os dias atuais.

O atual regime é caracterizado pelo padrão dólar-flexível, no qual o dólar, além de ocupar o topo da pirâmide monetária³, não está lastreado ao ouro, visto que seu valor deve-se à confiança que os atores conferem à moeda. O regime cambial não é imposto por um acordo ou autoridade internacional, ou seja, os países podem escolher entre regimes como o câmbio fixo, o flutuante, o de flutuação administrada, banda cambial ou até mesmo a dolarização. Tanto o regime monetário quanto o financeiro são marcados pela livre mobilidade de capitais, o que concede grande liquidez aos mercados profundamente desregulados. É nesse sentido de ausência de regulações que se pode considerar que a atual ordem monetária e financeira constitui não uma ausência de ordem, mas uma (des)ordem: a regra que direciona os fluxos de capital e os mercados é a da desregulamentação e da liberalização financeira que geram instabilidades nos sistemas.

A necessidade de reformar o sistema monetário e financeiro internacional após a crise de 2008 e as discussões em torno do tema levaram à criação de uma proposta de reforma do FMI, visando também atender às demandas dos países em desenvolvimento que alegavam que a instituição não refletia mais à distribuição de poder do sistema internacional. A proposta

² O termo *missão* é utilizado pelo próprio Fundo para caracterizar suas funções (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015a).

³ A partir da maior ou menor capacidade de uma moeda exercer as três funções da moeda (meio de troca, unidade de conta e reserva de valor) a nível internacional, Cohen (2009) organiza a chamada pirâmide monetária, a qual reflete a hierarquização do sistema monetário internacional. Dessa forma, de cima para baixo, a pirâmide monetária é constituída por "Moedas Top – moedas cujo escopo e domínio são mais ou menos universais [...] geralmente aceitas para todos os propósitos. [...] Logo abaixo, estão o que eu chamo de moedas Patrícias – moedas cujo uso para vários propósitos transfronteiriços, quanto a sua essencialidade, é um pouco menos do que dominante e cuja popularidade, quanto a sua ampla difusão, é um pouco menos do que global. [...] E abaixo das Moedas Patrícias vem o que eu chamo de Moedas de Elite – moedas suficientemente atrativas para servir a certo nível de uso transfronteiriço, mas com escopo ou domínio limitados" (COHEN, 2009, p. 11, tradução nossa).

apresentada em 2010, apenas efetivou-se ao início de 2016, devido ao posicionamento contrário dos Estados Unidos da América (EUA). Este artigo busca evidenciar que a reforma de 2016, ao contrário do que se propõe, não modifica as características do sistema nem atende às demandas dos países em desenvolvimento, mas responde aos interesses dos Estados Unidos e mantém o *status quo*, levantando a hipótese de que o aceite da reforma por parte deste país deveu-se, sobretudo, aos receios de que iniciativas alternativas criadas pelos países em desenvolvimento, como o Novo Banco de Desenvolvimento, pudessem ameaçar a ordem vigente. Para tanto, o artigo estrutura-se em três seções, além desta introdução e das considerações finais: a primeira apresenta, ainda que brevemente, os antecedentes e as consequências da crise econômica iniciada em 2008 e prolongada pelos anos seguintes; a segunda discute o funcionamento do FMI, sintetiza a relação histórica da instituição com os Estados Unidos e apresenta a reforma de 2016; a terceira aponta os motivos que condicionaram os EUA a, primeiro, vetar a reforma e, por fim, aceita-la; e a última levanta considerações sobre o Novo Banco de Desenvolvimento como instituição alternativa para os países em desenvolvimento alcançarem seus objetivos e elemento que pressionou a decisão final dos Estados Unidos.

2. Os Anos 2000: ordem e desordem internacional

Reflexo de alterações históricas que caracterizam o atual sistema monetário e financeiro internacional, como o livre movimento do capital, seus investidores institucionais e a reestruturação das empresas tanto em sua forma de gestão quanto na produção, a crise econômica internacional se iniciou no centro do sistema capitalista e atingiu todos os países (BELLUZZO, 2009). A população dos países em desenvolvimento sofreu profundamente com as consequências de uma crise que não foi por ela criada, enfrentando desaceleração de suas economias e queda na produção e no emprego (STIGLITZ, 2010).

Iniciada no setor financeiro dos Estados Unidos e rapidamente espalhada para todo o mundo⁴, a crise de 2008 ressaltou a necessidade de se reformar os sistemas comercial e financeiro internacionais. Expôs não apenas problemas nacionais, mas também evidenciou questões envolvendo as instituições e arranjos internacionais e sua falta de habilidade em prevenir e solucionar crises (STIGLITZ, 2010).

⁴ Com as perdas ocasionadas pela queda dos preços do mercado imobiliário e dos derivativos, os bancos dos EUA cortaram os fluxos de empréstimos interbancários de curto prazo, receosos de quebrarem. O movimento foi seguido pelos bancos europeus, devido à interligação do mercado bancário. Embora os governos, em um primeiro momento, tenham socorrido os bancos para evitar a falência, esta ação foi suspensa, pois se entendia que o auxílio do governo criaria um problema de *moral hazard*; assim, a quebra do Lehman Brothers foi seguida por outras grandes falências, o que acabou por levar a crise aos mercados de ações, à Europa e à Ásia. A crise financeira contagiou a produção e o nível de emprego dos Estados Unidos, como consequência, as importações do país declinaram, diminuindo as demandas dos EUA pelas manufaturas, recursos energéticos, matérias-primas, produtos agrícolas e minerais de países da Ásia, América Latina e África, levando à queda da renda e do emprego nestas regiões, tornando, dessa forma, a crise global (EVANS, 2010).

A desregulação e a liberalização presentes no sistema monetário e financeiro consolidado com o Consenso de Washington impulsionaram as novas formas de crédito, a volatilidade financeira e o crescimento dos mercados financeiros. Este processo foi apoiado pelas políticas dos governos dos países centrais, sobretudo dos Estados Unidos, e pelas organizações internacionais, o FMI e o Banco Mundial, as quais agiram no sentido de levar os países do sistema internacional a removerem as barreiras e controles sobre os fluxos de capitais, tornarem seus bancos centrais independentes e a submeterem suas políticas econômicas aos interesses do mercado (GUTTMANN, 2015).

Em um período histórico em que predomina o ideal neoliberal, sendo a liberalização financeira e a volatilidade de capital aspectos aceitos, aponta-se as instituições regulatórias e suas regulações inadequadas como responsáveis pela crise, em conjunto com os governos que falharam em proteger seus sistemas financeiros nacionais e sua população (STIGLITZ, 2010). O capitalismo, em seu padrão de riqueza financeira, estabelecido a partir da década de 1970, é apontado pelas interpretações heterodoxas da Economia como sendo o ambiente que permitiu a ocorrência da crise.

Com o aumento da mobilidade de capitais e a integração financeira global, dificuldades financeiras em um país geram consequências severas, causando contágio tanto a nível regional quanto a nível global. As crises financeiras para além das fronteiras se tornaram uma característica do atual sistema financeiro internacional. Além dos impactos causados nos países, a população também é impactada, enfrentando problemas como desemprego, inflação, aumento do nível de pobreza e cortes em gastos sociais (COPELOVITCH, 2010).

As transformações estruturais do mercado de crédito dos EUA foram os fatores do estopim da crise do *subprime* do mercado de crédito imobiliário, a qual se difundiu para o mercado financeiro como um todo e para a esfera produtiva da economia. A criação de novos instrumentos financeiros, como os derivativos, e o surgimento de novos agentes, por exemplo, os investidores institucionais, foram elementos da transformação que vinha ocorrendo no mercado financeiro estadunidense, a qual possibilitou um aumento na alavancagem dos títulos do mercado imobiliário (MELLO, 2013); assim, "ao permitirem a elevação da alavancagem dos agentes financeiros e ampliarem a interpenetração financeira dos balanços dos agentes, os derivativos foram fundamentais para potencializar os efeitos devastadores da crise" (MELLO, 2013, p. 9)⁵.

Não se trata, porém, de uma crise financeira apenas, mas de uma crise econômica e social. Assim, a superação da crise por meio de uma reforma do sistema econômico internacional deveria incluir objetivos como o crescimento mais igualitário e sustentável, a criação de empregos, a

_

⁵ De acordo com Mello (2013), mais de um fator pode ser apontado como causa da crise de 2008, sendo muitos os elementos que devem ser analisados conjuntamente para explicar como a bolha imobiliária dos Estados Unidos transformou-se em uma crise de grandes proporções. O autor destaca que três abordagens principais discutem as origens da crise de 2008: a primeira, de viés liberal, aponta a manutenção das taxas de juros baixas pelo FED como responsável pela criação da bolha de crédito; a segunda relaciona a manutenção das baixas taxas de juros com os *global imbalances* e as estratégias *export-led*, ficando conhecida como abordagem do *Global Saving Glut*; e a terceira, a perspectiva da financeirazação, associada à macroeconomia financeira que relaciona as relações macroeconômicas a variáveis financeiras e aos balanços dos bancos e empresas.

superação da pobreza global e o fim da crise alimentícia. A solução para a crise e a reforma das instituições internacionais deveria não apenas mitigar os efeitos imediatos da crise, mas também buscar alcançar metas de desenvolvimento em longo prazo. Com o avanço da globalização, impediu-se o processo de desenvolvimento de instituições políticas e arranjos internacionais para uma nova governança do sistema internacional, mais condizentes com o novo cenário. As ações políticas e econômicas devem ser tomadas em conjunto, pois, com a globalização econômica, as decisões tomadas em um país geram externalidades positivas e/ou negativas (STIGLITZ, 2010).

Nesse contexto, o Fundo Monetário Internacional passou a ter papel central na busca pela estabilidade financeira global e pela contenção da crise, cabendo à instituição ser o emprestador internacional em última instância, funcionando como fonte de financiamento emergencial para os países enfrentando crises financeiras e monetárias ou incapazes de pagar suas dívidas internacionais. Dessa forma, ainda antes da crise de 2008, já se discutiam propostas para reformar o FMI de modo a manter a legitimidade da instituição que, atualmente, conta com 189 adesões, englobando quase todos os países do sistema internacional. Por contar com tamanho conjunto de membros, é ressaltada a relevância do FMI como instituição multilateral que dispõe de potencial para discutir mudanças, implementá-las e modificá-las quando necessário, visando atingir a estabilidade do sistema econômico internacional. Nesse sentido, quando da crise de 2008, um momento de ruptura ocorreu no sistema internacional, abrindo-se a discussão sobre quais as funções que o FMI deveria assumir naquele momento.

3. O Fundo Monetário Internacional em reforma

Criado em 1944, durante a conferência de Bretton Woods, o FMI tem como propósito garantir a estabilidade do sistema monetário internacional, bem como lidar com as questões macroeconômicas e financeiras para garantir tal estabilidade (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015a). De acordo com as propostas apresentadas em Bretton Woods, o FMI teria poder para garantir que os recursos financeiros disponibilizados fossem utilizados apenas para financiar os déficits em conta corrente ou déficits advindos dos movimentos de capital produtivo. Contudo, devido às pressões feitas pelos EUA, o poder do Fundo foi reduzido, de modo que o FMI apenas poderia solicitar o impedimento do uso dos recursos e impossibilitar a um membro esse uso (HELLEINER, 1994).

Originalmente, o Fundo tinha como propósitos, conforme consta nos *Articles of Agreement*, promover a cooperação monetária internacional, conciliar o crescimento do comércio internacional com o crescimento do emprego e da renda, garantir a estabilidade cambial, e conceder empréstimos sob salvaguardas adequadas para correções dos desequilíbrios dos balanços de pagamentos de seus membros (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2011). Tais desequilíbrios deveriam ser

financiados tanto por meio da utilização das reservas dos países quanto pela compra de moedas do Fundo. Após a melhora em seu balanço de pagamentos, as reservas deveriam ser reconstruídas junto ao FMI, de modo a disponibilizar novamente recursos a outros membros (BLOCK, 1977).

Ao tornar-se membro do FMI, cada país recebe uma cota, calculada com base nas características e no tamanho de sua economia (considerando-se os elementos: PIB, viabilidade econômica e reservas internacionais), a partir da qual se atribui uma posição ao país dentro do conjunto de países membros (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2016a). A adesão dos governos ao FMI e submissão às suas regras é feita de forma voluntária, não havendo mecanismos no Fundo para coagir seus membros a agirem de acordo com os Articles of Agreement. O compromisso assumido se deve à crença de que a adesão gera credibilidade, estabilidade e certa previsibilidade para as relações monetárias internacionais e ações dos governos (SIMMONS, 2000), bem como garante ao país a possibilidade de tomar empréstimos quando necessário, visto que o Fundo concede empréstimos aos países desde que sejam membros da instituição (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2011).

As cotas também determinam as relações financeiras e organizacionais do país com o FMI, e definem o montante de recursos financeiros que o membro deve fornecer e pode solicitar ao Fundo, e o poder de voto do país nas decisões a serem tomadas (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2016a). As cotas são expressas em *Special Drawning Rights* (SDR), e a contribuição financeira de cada membro, a qual é igual a sua cota, deve ser paga integralmente ao Fundo (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2011). Assim, "[c]om quanto mais dinheiro um país contribui ao Fundo, mais votos recebe" (BARNETT; FINNEMORE, 2004, p. 49, tradução nossa), e a decisão de aumentar os votos, ou seja, a contribuição feita, não é uma decisão individual e unilateral, cabendo ao Conselho Executivo deliberar sobre a quantia com a qual cada Estado contribui (BARNETT; FINNEMORE, 2004).

Criado em 1969, o SDR não é uma moeda nem uma forma de crédito no FMI. É um ativo de reserva internacional e um direito potencial dos membros que, além de servir como unidade de conta do Fundo e de algumas outras organizações internacionais, complementa as reservas oficiais existentes dos países membros, podendo ser trocado voluntariamente entre os membros. Seu valor é baseado em uma cesta de moedas internacionais composta por Dólar, Euro, Yen, Libra Esterlina e Renminbi⁶, a qual é revisada a cada cinco anos de modo a garantir que a importância das moedas internacionais no comércio e finanças seja refletida. Sua taxa de juros, determinada semanalmente com base na média ponderada das taxas de juros de curto prazo das moedas da cesta, permite calcular os juros cobrados aos membros quando o FMI lhes concede empréstimos, os juros pagos e

_

⁶ A moeda chinesa foi incluída na cesta a partir de outubro de 2016. Os pesos de Dólar, Euro, Renminbi, Yen e Libra Esterlina no cálculo são, respectivamente, de 41,73%; 30,93%; 10,92%; 8,33% e 8,09% (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2016c).

recebidos pelos membros pelas suas alocações de SDR, e os juros pagos aos membros sobre uma parte de suas cotas subscritas (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015c).

De acordo com o sistema de cotas e votos, os Estados Unidos respondem por mais de 17% do total de votos do Fundo, sendo o único país com poder de veto individualmente sobre as maiores decisões (BARNETT; FINNEMORE, 2004; WOODS, 2007), inferindo-se que as decisões tomadas no FMI dependem da aprovação dos EUA, dado que, de acordo com os *Articles of Agreement*, votações precisam de uma maioria de 70 a 85% dos votos⁷.

O FMI é composto pelo *Board of Governors*, pelo *Executive Board*, por um *Managing Director*, pela equipe de funcionários e pode contar ainda com um *Council*, caso o *Board of Governors* decida pela sua existência. Conta ainda com dois Comitês Ministeriais, o *International Monetary and Financial Committee* (IMFC) e o *Development Committee*, ambos compostos por 24 membros, que aconselham o *Board of Governors*. O *Board of Governors* é composto por um Governador e um substituto que são indicados pelo país que representam, e é a mais alta instância de decisão do FMI, cabendo a ele eleger ou indicar os Diretores Executivos, aprovar o aumento das cotas, alocar o SDR, admitir novos membros, decidir sobre a retirada compulsória dos membros, aprovar emendas nos *Articles of Agreement* e ser o árbitro em casos de divergência na interpretação dos Artigos (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015d).

Cabe ao *Executive Board*, composto por 24 diretores executivos que representam todos os membros do FMI, conduzir todas as decisões diárias do Fundo, como orçamentos e políticas econômicas internacionais, sendo as decisões tomadas de forma consensual na maioria das vezes (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015d). Ressalta-se que, dos 24 diretores executivos, oito representam países individuais (Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, China, Rússia e Arábia Saudita) e os outros 16 diretores representam grupos de países. Essa configuração, somada ao sistema de votação por cotas, evidencia que a construção do Fundo reflete as preferências dos países membros mais fortes e mais ricos (BARNETT; FINNEMORE, 2004; WOODS, 2007). Dessa forma, confere-se, além dos 17,87% pertencentes aos EUA, 22,66% dos votos aos países que formavam a zona do Euro⁸, em contraposição a 4,38% de votos para todo o continente africano⁹ (COFFEY, 2006).

⁷ De acordo com os *Articles of Agreement*, dependendo da decisão a ser tomada, a porcentagem muda, mas, para a maior parte das decisões, como, por exemplo, para mudança nas cotas, é requisitada uma maioria de 85% (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2011).

⁸ Os dados correspondem ao ano de 2000 (COFFEY, 2006). À época, eram membros da Zona do Euro: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo e Portugal (EUROPEAN UNION, 2016).

⁹ É interessante notar que os países da zona do Euro, tanto em 2000 quanto atualmente, têm, em conjunto, maior poder de voto do que os Estados Unidos, um indicativo de que podem ser feitas coalizões entre países, não necessariamente do mesmo continente, para vetar determinadas decisões no FMI. Entretanto, no que tange a reforma de 2016, a delegação da União Europeia nas Nações Unidas, e não apenas os países da Zona do Euro, manifestou-se apoiando a reforma das cotas do FMI, de modo a garantir melhor participação dos países em desenvolvimento na governança global, apesar de considerar que a redistribuição das cotas deveria ser de 5% do total e que não era necessário aumentar os assentos no *Executive Board* (UNITED NATIONS, 2010).

Com o passar dos anos, a estrutura de governança foi mantida, alterando-se as funções assumidas pelo FMI de modo a atender às novas necessidades que se apresentavam no sistema internacional. Podem ser identificados cinco períodos distintos em que o Fundo alterou suas funções: de 1944 a 1971, de 1972 a 1981, de 1982 a 1989, de 1990 a 2004, e de 2005 até o momento atual (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015a). Ao longo dos anos, estabeleceu-se uma relação entre o Fundo e os Estados Unidos, de modo que este país pode influenciar diretamente nas ações desenvolvidas pela instituição, visando garantir seus interesses nacionais. A cada momento de mudanças no sistema internacional, advindas, sobretudo, de crises, o FMI impôs políticas econômica e de ajustes a seus membros, considerando que suas ações minimizariam os efeitos negativos das crises. Porém, suas ações tiveram relação direta com os interesses dos EUA, conforme sintetizado no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Periodização das missões do FMI e suas relações com os interesses estadunidenses, 1994-2004

Período	Causas da crise	Diagnósticos e políticas econômicas do FMI	Relação com os objetivos dos EUA		
1944 a 1971	Desequilíbrios advindos das Guerras Mundiais e da grande depressão de 1930	Supervisão das taxas de câmbio fixas ajustáveis, ajustes dos balanços de pagamentos, criação das condicionalidades e do sistema de cotas	Criação de uma instituição internacional com autoridade formal perante os Estados, mas na qual os EUA pudessem exercer sua influência		
1972 a 1981	Fim da paridade dólar-ouro (instabilidades das taxas de câmbio), elevação dos preços do petróleo	FMI passa a conceder novas formas de financiamentos atrelados a mais condicionalidades para solucionar problemas financeiros e de balanços de pagamentos	Durante a Guerra Fria, os financiamentos do FMI eram concedidos aos países de acordo com as preferências políticas e geoestratégicas dos EUA, as condicionalidades impostas apoiavam a desregulamentação financeira		
1982 a 1989	Crise da dívida da América Latina	Reformas <i>dolorosas</i> , reformas estruturais e imposição de condicionalidades	As imposições do FMI seguiam os preceitos neoliberais, apoiando a desregulamentação financeira conveniente aos interesses dos EUA		
1990 a 2004	Fim da União Soviética e inclusão de novos membros com novas necessidades, crise cambial e financeira asiática	Necessidade de reavaliar os ajustes de políticas fiscais	Garantir a estabilidade macroeconômica e financeira internacional para evitar crises financeiras de contágio		

Fonte: PIRES, 2017.

Destaca-se que o FMI apenas terá legitimidade para exercer suas funções e contribuir para o equilíbrio do sistema econômico internacional se a maioria de seus membros acreditarem que as políticas do Fundo atendem suas necessidades, em vez de atender aos interesses imediatos dos poucos grandes países membros (KENEN, 2007). A participação dos países em desenvolvimento nas maiores decisões do sistema financeiro, além de legitimar as instituições internacionais lideradas pelos países desenvolvidos e, portanto, seu compromisso com as regras colocadas, permite, inclusive, que estes países tenham mais peso ao agirem em conjunto como uma única voz, devido aos seus interesses semelhantes (GRIFFITH-JONES; KIMMIS, 2001).

A reforma do sistema financeiro internacional no pós-crise de 2008, entretanto, tem progredido pouco devido, sobretudo, às assimetrias existentes entre países desenvolvidos e países

em desenvolvimento. A participação dos países em desenvolvimento nas discussões e na efetivação de tal reforma tem sido limitada, pois falta aos países desenvolvidos a visão de que aqueles também são fundamentais para que se alcancem os objetivos delimitados. Os maiores impulsos em relação à mudança têm partido justamente dos países em desenvolvimento, por isso a importância de fortalecer sua participação no sistema de governança financeira. As mudanças clamadas por esses países impactam positivamente a estabilidade financeira internacional, permitindo o aumento do crescimento das economias. Consequentemente, geram-se ganhos tanto para os países em desenvolvimento quanto para os desenvolvidos: as exportações dos primeiros crescem e os investidores dos segundos conseguem aumentar seus lucros por meio de investimentos mais rentáveis. Ressalta-se ainda que com a estabilidade o risco de crises é menor e, consequentemente, o risco de contágio por estas também decresce (GRIFFITH-JONES; KIMMIS, 2001).

Destaca-se, porém, o papel assumido pelo G20¹⁰, grupo que inclui países em desenvolvimento, economias em transição e países desenvolvidos¹¹, criado para superar as críticas ao G7¹² e ao *Financial Stability Forum* (fórum que visa definir metas para que a estabilidade financeira internacional seja alcançada, mas que exclui os países em desenvolvimento de sua formação, tomando e aplicando medidas que se encaixam melhor apenas para os países desenvolvidos) (GRIFFITH-JONES; KIMMIS, 2001).

Assim, em 2010, partiu do G20 o acordo a respeito da proposta de um rascunho sobre as reformas no Fundo, que acabou por tornar-se a proposta aceita pelo *Board of Governors* do FMI em 2010, englobando o aumento das cotas, a mudança no poder de voto e as mudanças referentes ao *Executive Board* (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2010a). A mudança na partilha dos votos buscava refletir melhor a distribuição poder econômico atual, aumentando os votos de alguns países em contrapartida à diminuição dos de outros, assim a estrutura de governança do *Executive Board* também seria alterada (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015a). Dessa forma,

A proposta era aumentar a divisão de votos para alguns países, enquanto diminuísse para outros, pois o tamanho relativo das economias em 2015 não refletia mais o que havia sido nos anos 1950, 60 e 70. Uma série de negociações com passos intermediários ocorreram, culminando no pacote de reforma das cotas de 2010 [...] O pacote tem dois elementos principais de reforma sobre a governança e um elemento financeiro significante (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015c, p. 3, tradução nossa).

Sobre a reforma na governança, em primeiro lugar, a alteração no peso das cotas aumentaria consideravelmente os votos de China, Índia, México, Brasil, Coreia do Sul e Singapura, diminuindo, por outro lado, a porcentagem de votos de países produtores de petróleo e países

¹⁰ Ainda que o grupo se mostre como um avanço em relação à participação de países não industrializados em um fórum internacional para diálogo sobre questões financeiras, salienta-se que a inclusão dos países menos desenvolvidos ainda é pouca, visto que, dentre estes, os que participam são os de maior renda, o que é um indicativo de que o grupo ainda tem muito a avançar (GRIFFITH-JONES; KIMMIS, 2001).

¹¹ São membros do G20: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, República da Coreia, Rússia, Turquia e União Europeia.

¹² São membros do G7: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido (COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS, 2015).

europeus, diminuindo pouquíssimo a porcentagem dos EUA. A segunda mudança seria referente à forma como as cotas se refletiriam em cadeiras no *Executive Board*, colocando fim aos assentos designados, visto que Europa tinha oito ou nove assentos no *Board*, enquanto África tinha apenas dois assentos para representar seus 46 países, e a América Latina, dois ou três (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015c).

Em relação à distribuição de cotas, a proposta sugeria aumentar as cotas de SDR 238,4 bilhões para SDR 476,8 bilhões; alterar a distribuição das cotas de modo a reequilibrar os países super-representados e os subrepresentados, a fim de que mercados emergentes e países em desenvolvimento sejam melhor representados; proteger o poder de voto dos países mais pobres; e revisar a atual fórmula do cálculo das cotas. Já a proposta de reforma sobre a governança, apesar de manter o *Executive Board* em 24 membros, se comprometia, fundamentalmente, a revisar a composição do *Board* a cada oito anos; e a reduzir a representação dos países avançados da Europa a dois presidentes (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2015b). Essa última proposta foi aprovada e efetivada em 27 de janeiro de 2016, após cinco anos encontrando barreiras. De acordo com o *site* do FMI (2015c), tal reforma, além de aumentar os recursos financeiros disponíveis, melhora sua estrutura de governança, pois permite uma representatividade mais adequada dos países em desenvolvimento, colocando países emergentes entre os dez maiores cotistas.

A Tabela 1 apresenta a porcentagem dos votos e o valor das cotas, em bilhões de *Special Drawning Rights* e em porcentagem, dos dez países com maiores cotas antes da reforma, em 2015, e como os valores e posições foram alterados após a reforma em 2016. A partir dos dados da Tabela 1, nota-se que apenas Estados Unidos, Japão e Itália mantiveram suas posições iguais após a reforma, mesmo apresentando diminuição em suas porcentagens de votos em 0,2; 0,07 e 0,13 pontos percentuais respectivamente. Porém, Alemanha, França, Reino Unido, Arábia Saudita e Canadá sofreram quedas no *ranking*, com suas porcentagens de votos diminuídas em, respectivamente, 0,48; 0,25; 0,25; 0,78 e 0,34 pontos percentuais. Com isso, Arábia Saudita e Canadá não estão mais entre os dez maiores cotistas do FMI. Por outro lado, esses oito países apresentados na Tabela 1, tiveram suas contribuições em SRD praticamente dobradas, com exceção de Arábia Saudita e Canadá.

Na Tabela 2, estão apresentados os dez maiores cotistas após a reforma em 2016, e como eram suas porcentagens de votos e cotas antes da reforma, bem como as posições que ocupavam em 2015. Os dados da Tabela 2 apontam a melhora nas posições de China, Índia, Rússia e Brasil, os quais, após a reforma, tiveram suas porcentagens de votos aumentadas em 2,28; 0,3; 0,21 e 0,51 pontos percentuais respectivamente. É interessante notar que, tanto os países que tiveram suas cotas diminuídas quanto os que as tiveram aumentadas, apresentaram variações pequenas em pontos

percentuais, com exceção da China. No que diz respeito às contribuições em SRD, China, Índia, Rússia e Brasil tiveram suas contribuições mais do que dobradas.

Tabela 1: Ranking dez maiores cotas (SDR bilhões e %) e votos (%) do FMI, 2015

	2015				2016			
Membro		Votos	Cotas			Votos	Cotas	
Membro	Posição	% do Total	SDR	% do Total	Posição	% do Total	SDR	% do Total
Estados Unidos	1	16,74	42,1	17,68	1	16,54	83,0	17,47
Japão	2	6,23	15,6	6,56	2	6,16	30,8	6,49
Alemanha	3	5,81	14,6	6,12	4	5,33	26,6	5,61
França	4	4,29	10,7	4,51	5	4,04	20,2	4,24
Reino Unido	5	4,29	10,7	4,51	6	4,04	20,2	4,24
China	6	3,81	9,5	4	3	6,09	30,5	6,42
Itália	7	3,16	7,9	3,31	7	3,03	15,1	3,17
Arábia Saudita	8	2,8	7,0	2,93	12	2,02	10,0	2,1
Canadá	9	2,56	6,4	2,67	11	2,22	11,0	2,32
Federação Russa	10	2,39	5,9	2,5	9	2,6	12,9	2,72

Fonte: Elaboração própria. International Monetary Fund, 2015e; 2016c.

Acrescenta-se ainda que, comparando-se os dados da Tabela 1 com os da Tabela 2, obtém-se um total de 2,5 pontos percentuais de redistribuições para menos, frente a um aumento de 3,33 pontos percentuais de Brasil, Rússia, Índia e China. Somando-se as porcentagens de votos desses quatro países, chega-se a 13,56%, valor ainda abaixo dos 16,54% dos Estados Unidos e dos 16,44% das somas de Alemanha, Reino Unido, França e Itália.

Tabela 2: Ranking dez maiores cotas (SDR bilhões e %) e votos (%) do FMI, 2016

	2015				2016			
		Votos	(Cotas		Votos	Cotas	
Membro	Posição	% do Total	SDR	DR % do Total Posição	Posição	% do Total	SDR	% do Total
Estados Unidos	1	16,74	42,1	17,68	1	16,54	83,0	17,47
Japão	2	6,23	15,6	6,56	2	6,16	30,8	6,49
China	6	3,81	9,5	4	3	6,09	30,5	6,42
Alemanha	3	5,81	14,6	6,12	4	5,33	26,6	5,61
França	4	4,29	10,7	4,51	5	4,04	20,2	4,24
Reino Unido	5	4,29	10,7	4,51	6	4,04	20,2	4,24
Itália	7	3,16	7,9	3,31	7	3,03	15,1	3,17
Índia	11	2,34	5,8	2,44	8	2,64	13,1	2,76
Federação Russa	10	2,39	5,9	2,5	9	2,6	12,9	2,72
Brasil	14	1.72	43	1 78	10	2.23	11.0	2.32

A reforma na divisão das cotas e do poder de voto protegerá os países mais pobres, contudo, destaca-se que a porcentagem de cotas que mudou de forma a favorecer os países emergentes ainda é baixa, correspondendo a algo um pouco mais do que 6%. A reforma garante que a próxima revisão de cotas irá incluir uma nova fórmula para o cálculo. Um grande avanço da reforma é que o *Executive Board* será constituído, pela primeira vez, totalmente por Diretores eleitos, e não mais por Diretores indicados pelos cinco membros com maiores cotas, e os países mais desenvolvidos da

Europa serão reduzidos a dois representantes. Por fim, permitir que grupos de países tenham um segundo Diretor Executivo Substituto contribui para aumentar a representatividade eleitoral desses grupos (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2016b).

Nesse sentido, a reforma aprovada foca na melhoria da governança do FMI e na representação dos países e grupos de países, bem como na busca por uma distribuição de cotas que reequilibre a forma como o jogo econômico internacional é representado dentro da instituição. Ainda que este seja um passo importante para manter a legitimidade do Fundo, no sentido em que os países em desenvolvimento possam ser melhor representados e ter suas demandas colocadas em pauta, a reforma deixa de contemplar aspectos em relação às funções que o Fundo deve exercer para manter o equilíbrio monetário e financeiro internacionais; visto que com o fim do acordo de Bretton Woods, o regime financeiro deixou de exercer controle sobre os fluxos de capitais, permitindo tanto a livre mobilidade de capitais quanto aumentando as desregulamentações, e o regime monetário, por sua vez, passou a ser caracterizado pelo regime de câmbio flutuante, pela livre mobilidade de capitais e pelo dólar como sendo a moeda no topo da hierarquia de moedas, dado que os Estados Unidos já haviam consolidado seu poder financeiro, pautado tanto na importância de suas instituições financeiras quanto na dimensão de seu mercado doméstico financeiro (PRATES, 2005), indicando uma ordem monetária e financeira marcada pela grande instabilidade, suscetível a crises e pouco sujeita a regulações, tanto nacionais quanto internacionais.

4. O Papel dos Estados Unidos na Reforma

A reforma proposta em 2010 apenas efetivou-se em 2016 devido a não-ratificação por parte do Congresso dos EUA, pois sua efetivação ficou condicionada ao voto favorável do país, visto que este detém a maior porcentagem de votos e as votações no FMI necessitam de 85% de votos favoráveis, como apontado anteriormente. Assim, nesta seção, apresentam-se alguns dos fatores que atrasaram a aprovação da proposta de reforma de 2010.

Os Estados Unidos exercem grande papel, não apenas econômico, mas também político e militar, para a sustentação do sistema econômico internacional e para que as instituições internacionais sejam efetivas. A partir das relações econômicas estabelecidas pelo país, decisões estratégicas e geopolíticas são traçadas no sistema internacional, consequentemente, as discussões político-econômicas estão relacionadas à estabilidade política e à segurança internacionais (RILEY, 2006).

É a partir desse contexto que se pode analisar a relação entre a reforma do FMI e os interesses dos Estados Unidos: desde sua fundação, o Fundo Monetário Internacional "tem sido fundamental para a garantia dos interesses econômicos dos EUA, ajudando a manter e restaurar a estabilidade econômica e financeira internacional" (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2013, p. 1,

tradução nossa). Ressalta-se que a estrutura de poder desigual é uma característica sempre presente no FMI em que é evidente a preponderância estadunidense, ainda que esta tenha, em certa medida, sido compartilhada, as relações de dominância estão presentes na instituição (LICHTENSZTEJN; BAER, 1987).

Nesse sentido, três fatores demonstram o quanto a reforma do FMI é fundamental para a manutenção dos interesses dos EUA. Em primeiro lugar, o Fundo é a principal instituição multilateral para cooperação econômica e financeira internacional, que necessita de mudanças para estar continuamente em evolução atendendo às necessidades do cenário internacional; em segundo lugar, por ter apoiado o FMI desde sua criação, os EUA conseguiram promover seus interesses econômicos, financeiros e de segurança nacional por meio da atuação do Fundo, visto que tal atuação garante a estabilidade econômica e financeira internacional que contribui para o crescimento da economia estadunidense, além de garantir a segurança internacional por meio de intervenções econômicas, como nos casos da Coreia na década de 1990, e da Ucrânia e do Egito atualmente; por fim, por ser o maior contribuinte do Fundo, os EUA conduziram as principais transições da economia internacional ao longo dos anos, contribuindo com a estabilidade em momentos de ruptura e crise (TRUMAN, 2014).

Porém, se a reforma também beneficiaria os EUA, indaga-se por que houve a demora em aprová-la. De acordo com a Constituição dos Estados Unidos, as votações do país no FMI devem ser precedidas pela autorização do Congresso sobre como proceder. Assim, a reforma do Fundo ficou condicionada aos interesses dos EUA, pois, além do país deter a maioria das cotas, seu Congresso também exerceu peso fundamental na decisão. Como a maioria dos países membros do FMI já havia aprovado a reforma, muitos comentadores apontaram que a falta de ação por parte dos EUA estava atrasando a efetivação da reforma, frustrando, inclusive, os outros membros e gerando tensões na instituição (NELSON; WEISS, 2015).

Além dessa questão procedimental, outras questões também influenciaram os congressistas a se posicionarem de forma contrária à reforma. Nesse sentido, foram levantadas críticas em relação à ajuda concedida pelo Fundo aos países da Europa, visto que, na opinião dos críticos, a zona do Euro era composta por países ricos que não necessitavam de auxílio da instituição, sendo que suas demandas pesaram muito sobre os recursos do Fundo. Ademais, foi argumentado que, ao conceder empréstimos para a Grécia, em 2010, o FMI não teria observado suas regras, sendo que, por esse motivo, os EUA não concordariam com a reforma até que o Fundo voltasse a cumpri-las (TRUMAN, 2014).

Como colocado pelo Secretário do Tesouro dos EUA, Jacob Lew, a ajuda do FMI à Europa visando restaurar a estabilidade financeira após a crise de 2008 contribuiu para minimizar os efeitos negativos da crise nos EUA, visto que o continente respondia por mais de 20% das exportações do

país, e 60% dos investimentos externos diretos nos Estados Unidos são de empresas europeias. Além disso, como as empresas estadunidenses têm buscado aumentar as exportações para mercados emergentes, o FMI teve importância em aconselhar os governos desses mercados em suas políticas macroeconômicas. Em regiões menos estáveis do sistema internacional, como o Oriente Médio e o norte da África, o FMI foi responsável por apoiar países com dificuldades econômicas, fornecendo assistência técnica e aconselhando sobre as políticas econômicas, contribuindo para a estabilidade da região, o que para os EUA significou ajuda com a segurança nacional (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2013; 2015a; 2015b).

Ao fornecer assistência política e financeira aos países de baixa renda, encorajar transparência e responsabilidade sobre prestação de contas por parte de seus membros, atuar em conjunto com o G20 para promover um crescimento global forte, sustentável e equilibrado, além de fornecer ajuda financeira emergencial em casos extremos, como durante a epidemia de ebola em Guiné, Libéria e Serra Leoa, o FMI também contribui para a proteção da economia estadunidense, evitando que esta sofra impactos advindos da instabilidade e da crise internacionais (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015b).

Além da estabilidade financeira global, do crescimento das exportações dos EUA e da criação de empregos, o FMI é importante como instrumento de barganha pra os contribuintes estadunidenses. Os EUA, muitas vezes, alavancam seus recursos com as contribuições dos outros membros do FMI, sendo que sem a instituição, em um momento de crise financeira, cada nação arcaria sozinha com o ônus e provavelmente com custos muito maiores. Por fim, o FMI é crucial para manter os ideais internacionais e a visão dos EUA, dado que o Fundo tem como missão promover a abertura dos mercados e promover políticas econômicas sólidas, visando fortalecer a estabilidade econômica e financeira (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015c).

Ainda que a representatividade de seus membros não seja condizente com as mudanças do cenário internacional e tenha comprometido sua legitimidade, o FMI pode impor a seus membros políticas, reformas e ajustes impopulares, função que traria grandes problemas políticos aos EUA, caso este país se tornasse responsável por realizar as funções e intervenções desempenhadas pelo Fundo. Não se pode perder de vista que os EUA têm passado por um momento em que os países questionam suas ações intervencionistas pelo mundo, de modo que seria arriscado ao país intervir e impor, unilateralmente, medidas impopulares como as promovidas pelo FMI, sobretudo porque os Estados Unidos têm interesses estratégicos e econômicos múltiplos em diversos países (KENEN, 2007).

Contudo, os interesses dos EUA no FMI podem ser considerados não apenas como a unificação de interesses nacionais, mas também como o resultado do conjunto de preferências dos atores políticos do país, os quais de alguma forma obtêm vantagens da participação do país no

Fundo. Fatores como identidade partidária, ideologia política e expectativas em relação às futuras ações do FMI, são apenas alguns dos elementos que influenciam na tomada de decisão. Nesse sentido, pode-se associar a votação dos membros do Congresso, sobretudo no que diz respeito à mudança nas cotas, ao posicionamento dos grupos que apoiam os congressistas e ao anseio do congressista em permanecer no cargo (BROZ; HAWES, 2006).

Ou seja, o voto que o congressista dará a favor ou contra a alteração nas cotas será reflexo da opinião, das perdas e ganhos, do grupo eleitoral de maior peso para sua reeleição. De acordo com pesquisa realizada por Broz e Hawes (2006), como o aumento das cotas é um indicador do apoio dos EUA ao Fundo, dado que uma maior quantidade de recursos permite maiores empréstimos, a votação favorável do Congresso será proporcional ao posicionamento de dois grupos principais: o dos bancos comerciais, que atuaram por meio de *lobbies*, e dos trabalhadores altamente qualificados, os quais, embora não façam *lobby* diretamente, entram no cálculo de votos recebidos pelos congressistas. Assim, os autores ressaltam que

[...] membros do Congresso estão mais inclinados a apoiar um aumento do financiamento (1) quanto mais contribuições eles obtêm dos bancos comerciais que se envolvem com empréstimo internacional, e (2) quanto mais eleitores 'pro-globalização' altamente qualificados eles tiverem em seus distritos. O primeiro argumento reflete a conclusão de que um FMI forte atenua os riscos do empréstimo internacional, para benefício dos bancos de empréstimos. O segundo apoia nossa afirmação que o FMI é uma força para a integração econômica global, a qual beneficia trabalhadores altamente qualificados nos Estados Unidos por meio do aumento da demanda pelo seu trabalho, mas prejudica os trabalhadores de baixa qualificação, que devem competir com os trabalhadores de baixa qualificação nos países em desenvolvimento (BROZ; HAWES, 2006, p. 368, tradução nossa).

A reforma, entretanto, não mudaria tanto o compromisso financeiro dos EUA com o Fundo, as cotas aumentariam, mas sem aumentar o total de seu comprometimento financeiro com o FMI. No *Executive Board*, o país ainda manteria sua representação, sendo a Europa a maior afetada pela redistribuição dos assentos. A mudança na distribuição da porcentagem de votos teria leve queda de 17,69% para 17,40%, o que não representaria impacto sobre o poder de veto dos EUA em relação às grandes decisões tomadas no Fundo e liberaria parte da distribuição das cotas para os países emergentes (NELSON; WEISS, 2015).

Cabe destacar que, de acordo com relatório ao Congresso dos EUA, o país é sub-representado no FMI, visto que sua cota de 17,69% não reflete os 22,4% de sua participação no PIB mundial. Essa sub-representação, no entanto, é mantida abaixo do PIB e tem caído continuamente com a permissão do país a fim de possibilitar que as cotas reflitam a dinâmica da economia global com o aumento do peso dos países emergentes, e manter as cotas dos EUA altas o suficiente para garantirem seu poder de veto sobre as maiores decisões no FMI (NELSON; WEISS, 2015).

Portanto, aprovar a reforma não significaria grandes mudanças para os Estados Unidos. Ademais, não aprovar a reforma seria um risco ao país, no sentido em que perderia sua influência no Fundo, frente à mobilização de alguns países em se organizarem em outras estruturas internacionais que não o FMI. Para garantir a estabilidade e o fortalecimento da regulação sobre o

setor financeiro, seria necessário fortalecer o Fundo (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2013). Os EUA não negam sua grande influência no FMI, "as reformas propostas colocarão as finanças do FMI em um patamar mais estável no longo prazo, ajudando a modernizar a estrutura de governança do FMI, e a preservar o papel de liderança forte da América [sic!] em moldar a instituição" (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015a, pp. 1-2, tradução nossa).

Continuar impedindo a aprovação da reforma significaria, para os Estados Unidos, abrir espaço para os outros países membros questionarem seu comprometimento com o FMI, bem como com outras instituições internacionais, organização multilateral primordial para garantir os interesses econômicos e securitários dos EUA, ameaçando a credibilidade e a influência internacional do país (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015a; 2015b; 2015c). "[...] os Estados Unidos têm interesse em um FMI forte que possa tomar a liderança em gerir crises financeiras" (KENEN, 2007, p. 7, tradução nossa). Nesse sentido,

Com o crescimento das economias emergentes, elas têm ganhado maior voz na política econômica global. É importante que nós reconheçamos esse papel de destaque nas instituições multilaterais como o FMI, e encorajemos seu compromisso bem como mantenhamos nossa liderança e posição de veto. A implementação das reformas de 2010 é crítica para reforçar a posição central do FMI, sobretudo porque outros estão estabelecendo instituições financeiras novas e paralelas. As reformas do FMI ajudarão a convencer as economias emergentes a permanecerem ancoradas no sistema multilateral que os Estados Unidos ajudaram a projetar e continuam liderando (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2015a, p. 2, tradução nossa).

Assim, enquanto o Congresso continuasse barrando a reforma, a liderança dos EUA no FMI seria minada, perdendo sua influência e sua capacidade de moldar a instituição, além de que abriria mais espaço para outras instituições que começaram a despontar no sistema internacional como alternativas ao Fundo. Nesse sentido, pode-se considerar o Novo Banco de Desenvolvimento, criado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, como um grande desafiador dos interesses dos Estados Unidos representados por meio do FMI e mais um motivo para que este país finalmente se colocasse como favorável à reforma do Fundo.

5. A Iniciativa do Novo Banco de Desenvolvimento do BRICS

Em 2001, a partir de um estudo sobre o crescimento de Brasil, Rússia, Índia e China, o economista do banco Goldman Sachs, Jim O'Neill, cunhou o acrônimo BRICs (BRASIL, 2015b), apontando que o G7 teria seu peso diminuído na economia mundial frente ao crescimento da participação destes países, sobretudo a China, no PIB e comércio mundiais, o que levaria a mudanças na distribuição do poder no sistema internacional (CARMO, 2011). De acordo com o *site* do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, em 2006, ensaiavam-se os primeiros passos de uma interação entre os quatro países, de forma regular e informal por meio dos encontros no âmbito da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 2015b).

A percepção dos chanceleres de que poderiam haver êxitos para além daquelas interações iniciais abriu caminho para o diálogo entre os Chefes de Estado e de Governo em uma primeira Cúpula, já no ano de 2009, concedendo profundidade e abrangência ao grupo; mas foi apenas em 2011, quando a África do Sul se juntou às reuniões, que a sigla passou a ser BRICS. Realizaram-se, desde então, sete cúpulas, sendo a I Cúpula em Ecaterimburgo, Rússia, junho de 2009; a II Cúpula em Brasília, Brasil, abril de 2010; a III Cúpula em Sanya, China, abril de 2011; a IV Cúpula em Nova Délhi, Índia, março de 2012; a V Cúpula em Durban, África do Sul, março de 2013; a VI Cúpula em Fortaleza, Brasil, julho de 2014 e a VII Cúpula em Ufá, Rússia, julho de 2015 (BRASIL, 2015b).

Ressalta-se que, à época da realização da primeira Cúpula, questionava-se se o crescimento econômico e a ascensão dos quatro países da sigla poderiam ser base para a consolidação de aliança política e econômica entre os países, de forma a criar grupos de discussão nas áreas de comércio, finanças, agricultura, segurança energética, reservas monetárias, questões relacionadas ao FMI e a perspectivas para superação da crise de 2008 (FLEMES, 2010).

São duas as principais vertentes em torno das quais o BRICS vem ampliando sua atuação desde que foi criado. Por um lado, o grupo tem buscado coordenar sua participação em organismos e reuniões internacionais, visando reformar as estruturas da governança econômica internacional, como o FMI, o Banco Mundial e o G20 Financeiro, e da política internacional, como a ONU. Por outro lado, os membros do BRICS tentam construir uma agenda que permita a cooperação multissetorial, nas áreas da economia (comércio e finanças), agricultura, ciência e tecnologia, educação, saúde, segurança e combate ao crime internacional (BRASIL, 2016).

No que tange o primeiro objetivo da iniciativa BRICS, nota-se a demanda do grupo não apenas pela maior representação em organismos internacionais, mas também a necessidade dos países em trabalharem de forma a fazer com que as instituições internacionais reflitam a crescente importância que o BRICS assume no cenário internacional. Como esses países respondem por 22% da economia mundial, é interessante que haja iniciativas como reuniões prévias aos encontros do G20 e G8, para que instituições como o FMI e o Banco Mundial sejam reestruturadas (FLEMES, 2010). Nas palavras do ex-presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, esses países devem "mudar a geografia política e comercial do mundo" (LULA DA SILVA *apud* FLEMES, 2010, p. 150).

Entretanto, não se pode desconsiderar que estes países se inserem de formas diferentes na economia e na política mundiais: China e Rússia são potências militares com assentos permanentes no Conselho de Segurança da ONU; Índia é uma potência nuclear que pleiteia uma vaga permanente no Conselho, assim como o Brasil, que visa utilizar tal vaga como um meio para ter seu poder internacional ampliado e reconhecido de forma que isso se reflita no crescimento de seu

poder militar e nuclear (CARMO, 2011). Nota-se ainda que a estratégia de política externa adotada pelo BRICS para atingir seus objetivos tem sido o que se chama de diplomacia abrangente e reforço da coesão econômica, ou seja, "a mudança de poder econômico relativo por meio de blocos comerciais e cooperação em outros setores que aumentam o crescimento econômico dos membros ao mesmo tempo em que redirecionam o comércio, distanciando os não-membros" (FLEMES, 2010, p. 147).

Tendo fortalecido as relações em diversas áreas, no dia 15 de julho de 2014, em Fortaleza, durante a VI Cúpula, os cinco países assinaram o acordo de criação do Banco de Desenvolvimento do BRICS — o Novo Banco de Desenvolvimento. Naquele momento, definiram-se, além dos objetivos do Banco, aspectos burocráticos como a rotatividade na presidência a cada período de cinco anos (seguindo-se a sequência: Índia, Brasil, Rússia, África do Sul e China), a localização da sede em Xangai e um escritório regional na África do Sul (BRASIL, 2015a). Definiu-se também a estrutura do Banco em "um Conselho de Governadores, um Conselho de Diretores, um Presidente e Vice-Presidentes conforme decidido pelo Conselho de Governadores, e quaisquer outros dirigentes e funcionários que sejam considerados necessários" (ACORDO..., 2014, p. 7), bem como a definição da presidência do Conselho de Administração, que será brasileira, e a direção do Conselho de Ministros, a qual será russa (BRASIL, 2015a).

Cabe apontar que, em geral, um banco de desenvolvimento pode ter quatro papéis: banco de desenvolvimento, que financia projetos que demandam grande volume de recursos, necessitando de aporte de capital de seus membros mais ricos e de captação de recursos no mercado financeiro; banco de reservas ou emprestador de emergência, garantindo liquidez em momentos de crises cambial ou financeira, aos bancos centrais de seus membros; banco de compensação de pagamentos regionais, concedendo liquidez para seus membros realizarem transações financeiras entre si, sendo que, para tanto, o banco deve possuir reservas elevadas e confiáveis em moedas fortes; e banco de desenvolvimento social, quando financia políticas públicas e projetos que não requerem capital elevado (RAMOS; PARREIRAS, 2013).

Ciente de que os padrões existentes de financiamento e investimento, baseados em fluxos de capital privado, não são adequados a todos os países do sistema internacional, devido não apenas à sua volatilidade, mas também à sua incapacidade de financiar projetos de desenvolvimento sustentável, o Novo Banco de Desenvolvimento tem como objetivo principal financiar projetos de infraestrutura nos países em desenvolvimento, sem desconsiderar os objetivos do desenvolvimento sustentável. Para tanto, o Banco foca em parceiras globais, regionais e locais, de modo que possa haver colaboração, aprendizagem e inovação entre os países envolvidos, visto que sua missão não se restringe ao financiamento de infraestrutura, mas também busca construir e compartilhar conhecimento entre os países em desenvolvimento (NEW DEVELOPMENT BANK, 2016).

De acordo com o *site* do Novo Banco de Desenvolvimento (2016), por ser formado por economias em desenvolvimento, o Banco é capaz de compreender melhor as necessidades e desafios que se impõem aos países tomadores de empréstimos e, por esse motivo, torna-se hábil a fornecer uma estrutura condizente com essas necessidades. Seus propósitos principais são, portanto, dois: superar as deficiências em infraestrutura, permitindo, assim o crescimento econômico e social, e eliminando as lacunas entre as necessidades existentes e o financiamento disponível; e garantir que a promoção do desenvolvimento seja realizado de maneira sustentável, garantindo crescimento econômico, geração de empregos e proteção ambiental (NEW DEVELOPMENT BANK, 2016).

Assim, o acordo Constitutivo do Novo Banco, em seu Artigo 1, define que seu objetivo é atuar como complemento às instituições financeiras multilaterais e regionais no que tange a busca pelo desenvolvimento e crescimento global; nesse sentido, o Banco deve promover a mobilização de recursos a fim de que se financiem projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, tanto nos países do BRICS, quanto em outros países em desenvolvimento (ACORDO..., 2014).

Visando atingir esses objetivos, tomam-se como funções do Novo Banco a utilização de recursos para projetos de infraestrutura tanto nos países BRICS quanto em outros países em desenvolvimento; a cooperação do Banco com outras instituições internacionais e nacionais públicas e privadas; fornecimento de assistência técnica para o desenvolvimento de projetos; apoio de projetos entre os países; e a administração de Fundos Especiais (ACORDO..., 2014).

Para tanto, o Novo Banco de Desenvolvimento terá um capital subscrito inicial de US\$ 50 bilhões e um capital autorizado inicial de US\$ 100 bilhões. O capital inicial subscrito será distribuído igualmente entre os membros fundadores. O poder de voto de cada membro será igual à sua participação acionária subscrita no capital social do Banco (ACORDO..., 2014, p. 2). Estabeleceu-se ainda um Arranjo Contingente de Reservas, com montante inicial de US\$ 100 bilhões, com objetivo de fornecer uma proteção adicional aos países membros (BRASIL, 2015a).

Na época da assinatura do Acordo, o então ministro da Fazenda do Brasil, Guido Mantega, afirmou que o Banco do BRICS concedia poder igual aos países membros, ressaltando que "a estrutura de poder está bem definida" (MANTEGA, 2014 *apud* BRASIL, 2015a). É interessante notar que o Banco não se limita apenas a seus membros-fundadores, podendo qualquer país tornarse membro, seja ou não como membro tomador de empréstimo, ou ainda ser convidado a participar das reuniões como observador, desde que este país seja membro da ONU, submeta-se às disposições do acordo constitutivo do Banco e seja aceito pelo Conselho de Governadores (ACORDO..., 2014).

Em meados de maio de 2015, o vice-ministro das Finanças da Rússia convidou o primeiroministro da Grécia a participar do Banco de Desenvolvimento. A Grécia demonstrou interesse na participação, fato que poderia ser uma alternativa de desenvolvimento ao país que, atualmente, está em dívida com o Banco Central Europeu e com o FMI, além de sofrer pressões no sentido de impor políticas de austeridade e privatização, as quais vão contra a proposta do primeiro-ministro grego que, em meio a um cenário de recessão econômica, busca promover políticas que englobam direitos sociais e distribuição de renda, e a proposta de aceite está em análise¹³ (GRÉCIA..., 2015).

O fundamental do Banco de Desenvolvimento do BRICS é a pressão que a nova instituição coloca sobre os países desenvolvidos, sobretudo sobre os Estados Unidos, tanto no que diz respeito aos outros Bancos de Desenvolvimento já existentes e ao FMI, quanto no que tange o G20 financeiro. Assim, o Banco do BRICS ressalta a limitação das reformas acordadas com o FMI e os entraves que estão colocados para que haja reformas no sistema monetário internacional (RAMOS; PARREIRAS, 2013, p. 123).

6. Considerações finais

Os anos 2000, sobretudo após a crise financeira de 2008, marcaram um período de turbulência no cenário internacional. Cientes da necessidade de atuação em conjunto por meio dos organismos multilaterais, os países clamaram por mudanças que lidassem com os problemas gerados pela crise. Sendo o Fundo Monetário Internacional uma instituição que, desde o fim da II Guerra Mundial, tem trabalhado para a manutenção do equilíbrio monetário e financeiro internacional e que conta com a adesão de quase todos os Estados, a pressão colocada para que a instituição não se tornasse obsoleta, ilegítima e ineficiente levou à articulação de seus membros, sobretudo os em desenvolvimento, para que uma reforma fosse promovida de modo a adequar o Fundo às transformações ocorridas no sistema internacional.

Entretanto, os entraves colocados pelos interesses nacionais dos Estados Unidos atrasaram a efetivação da reforma, abrindo caminho para que os países em desenvolvimento que mais têm ganhado peso nas relações internacionais se articulassem em uma nova organização mais condizente com suas necessidades e sem a influência direta dos EUA. Para evitar que o Novo Banco de Desenvolvimento ganhasse peso no sistema monetário e financeiro internacional e para garantir que a legitimidade do FMI, instituição por meio da qual os Estados Unidos têm exercido influência e moldado o sistema internacional de forma a assegurar que seus objetivos sejam alcançados e que os regimes sigam um formato condizente com seus interesses de modo a manter sua hegemonia, o país cedeu à aprovação da reforma, abrindo caminho para mudanças que atendem aos clamores internacionais, mas que ainda garantem aos EUA posição privilegiada.

O Novo Banco de Desenvolvimento surge, então, como uma instituição alternativa ao FMI, sendo mais condizente com as necessidades dos países em desenvolvimento, propondo uma nova forma de governança global, pautada em relações mais equitativas entre os países. O Novo Banco

¹³ Até o momento em que este artigo foi escrito (dezembro/2016).

desafia o regime sustentado pelo FMI, pois foca nas relações entre os países em desenvolvimento, na relevância que estes assumiram no cenário internacional e em novas formas de empréstimos e financiamentos diferentes daqueles impostos pelas regras do FMI, apresentando potencial para modificar a ordem mundial, alterando a estrutura de governança global em um momento em que dois regimes financeiros internacionais distintos se sobrepõem: um liderado pelos países desenvolvidos e o outro, pelos em desenvolvimento.

Bibliografia

ACORDO sobre o novo banco de desenvolvimento. 2014. Disponível em: http://brics6.itamaraty.gov.br/images/NDB%20portugues.pdf>. Acesso em 12 mai. 2015.

BARNET, Michael; FINNEMORE, Martha. **Rules for the World:** international organizations in global politics. New York: Cornell University Press, 1960. 225p.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. **Os antecedentes da tormenta:** origens da crise global. Campinas: Edições FACAMP, 2009. 307p.

BLOCK, Fred L. **The Origins of International Economic Disorder:** A study of United States international monetary policy from World War II to the present. California: University of California Press, 1977. 282p.

BRASIL, Ministério da Fazenda. **BRICS criam novo banco de desenvolvimento.** 2015a. Disponível em: http://www.fazenda.gov.br/divulgacao/noticias/2014-1/julho/brics-criam-novo-banco-de-desenvolvimento. Acesso em: 10 mai. 2015.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. **Informação sobre o BRICS.** 2015b. Disponível em: http://brics6.itamaraty.gov.br/pt_br/sobre-o-brics/informacao-sobre-o-brics>. Acesso em: 11 mai. 2015.

_____. **Mecanismos inter-regionais:** BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. 2016. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3672&catid=159 & Itemid=436&lang=pt-BR>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BROZ, J. Lawrence; HAWES, Michael Brewster. **Congressional Politics of Financing the International Monetary Fund.** In: *International Organization*, v 60, n 2, 2006. pp 367–399. Disponível em: http://journals.cambridge.org/action/displayIssue?jid=INO&volumeId=60&seriesId=0&issueId=0 2>. Acesso em: 14 dez. 2015.

CARMO, Corival Alves do. BRICS: de estratégia do mercado financeiro à construção de uma estratégia de política internacional. **Carta Internacional**, v. 6, n. 2, julho/dezembro 2011, pp: 3-15. Disponível em: http://cartainternacional.abri.org.br/index.php/Carta/article/view/35>. Acesso em: 10 mai. 2015.

COFFEY, Peter. **The Background to and the Creation of the Original Bretton Woods System.** In: COFFEY, Peter; RILEY, Robert J. *Reform of the International Institutions:* the IMF, World Bank and the WTO. Massachusetts: Edward Elgar Publishing, 2006. pp. 3-7.

COHEN, Benjamin J. Currency and State Power. Apresentado em: *Conference to honor Stephen D. Krasner*. Stanford University, dez 2009.

em:

COPELOVITCH, Mark S. The International Monetary Fund in the Global Economy: banks, bonds and bailouts. New York: Cambridge University Press, 2010. 375p.

EUROPEAN UNION. **The Euro.** 2016. Dísponível em: http://europa.eu/european-union/about-eu/money/euro_en>. Acesso em: 3 nov. 2016.

EVANS, Trevor. **Five explanations for the international financial crisis.** 2010. Disponível em: http://www.ipe-berlin.org/fileadmin/downloads/working_paper/ipe_working_paper_08.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2016.

FLEMES, Daniel. O Brasil na iniciativa BRIC: *soft balancing* numa ordem global em mudança? **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 53, n. 1, 2010, pp: 141-156.

GRÉCIA é convidada pela Rússia para participar do banco dos Brics. In: **Caros Amigos.** Disponível em: http://www.carosamigos.com.br/index.php/economia-2/5067-grecia-e-convidada-pela-russia-a-participar-do-banco-dos-brics>. Acesso em: 17 mai. 2015.

GRIFFITH-JONES, Stephany; KIMMIS, Jenny. **The Reform of Global Financial Governance Arrangements.** University of Sussex. 2001. 39p. Disponível em: http://www.stephanygj.net/papers/TheReformofGlobalFinancialGovernanceArrangements2001.pd f>. Acesso em: 27 abr. 2016.

GUTTMANN, Robert. **The heterodox notion of structural crisis.** In: *Review of Keynesian Economics*, v 3, n 2, 2015. pp. 194-212. Disponível em: http://www.elgaronline.com/view/journals/roke/3-2/roke.2015.02.04.xml>. Acesso em: 9 nov. 2016.

HELLEINER, Eric. **States and the Reemergence of Global Finance:** from Bretton Woods to the 1990s. New York: Cornell University Press, 1994. 235p.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **IMF Survey:** G-20 Ministers Agree 'Historic' Reforms in IMF Governance. October 23, 2010a. Disponível em: https://www.imf.org/en/News/Articles/2015/09/28/04/53/sonew102310a>. Acesso em: 3 set. 2016

Articles of Agreement. Washington: International Monetary Fund, 2011. 123p Disponível em: http://www.imf.org/external/pubs/ft/aa/pdf/aa.pdf >. Acesso em: 3 out 2015. About the IMF. 2015a. Disponível em: http://www.imf.org/external/about.htm >. Acesso em: 3 out. 2015. Cooperation and reconstruction (1944–71). 2015b. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/histcoop.htm >. Acesso em: 5 jul. 2016. Special Drawing Rights. 2015c. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/sdr.htm >. Acesso em 5 jul. 2016. Governance Structure. 2015d. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm >. Acesso em: 11 jul. 2016. IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A >. Acesso em: 6 out 2015.	<u> mups.//wv</u>	ww.iiii.org/eii/news/Ar	110108/2013/09/20/04	/33/8011EW 1023108	. Acesso em.	3 861.
Disponível em: http://www.imf.org/external/about.htm . Acesso em: 3 out 2015. About the IMF. 2015a. Disponível em: http://www.imf.org/external/about.htm . Acesso em: 3 out. 2015. Cooperation and reconstruction (1944–71). 2015b. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/histcoop.htm . Acesso em: 5 jul. 2016. Special Drawing Rights. 2015c. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/sdr.htm . Acesso em 5 jul. 2016. Governance Structure. 2015d. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm . Acesso em: 11 jul. 2016. IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A . Acesso em: 6 out	2016.					
em: 3 out. 2015. Cooperation and reconstruction (1944–71). 2015b. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/histcoop.htm . Acesso em: 5 jul. 2016. Special Drawing Rights. 2015c. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/sdr.htm . Acesso em 5 jul. 2016. Governance Structure. 2015d. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm . Acesso em: 11 jul. 2016. IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A . Acesso em: 6 out		_	_		•	_
http://www.imf.org/external/about/histcoop.htm . Acesso em: 5 jul. 2016 Special Drawing Rights. 2015c. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/sdr.htm . Acesso em 5 jul. 2016 Governance Structure. 2015d. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm . Acesso em: 11 jul. 2016 IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A . Acesso em: 6 out			Disponível em: < <u>http</u>	o://www.imf.org/ex	<u>sternal/about.htm</u> >	Acesso
http://www.imf.org/external/about/sdr.htm . Acesso em 5 jul. 2016. Governance Structure. 2015d. Disponível em: http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm . Acesso em: 11 jul. 2016. IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A . Acesso em: 6 out	 < <u>http://ww</u>	•		` '	1	em
http://www.imf.org/external/about/govstruct.htm . Acesso em: 11 jul. 2016. IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors. 2015e Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A . Acesso em: 6 out	 < <u>http://ww</u>	_	0		Disponível	em
Disponível em: < http://www.imf.org/external/np/sec/memdir/members.aspx#A>. Acesso em: 6 out	 < <u>http://ww</u>				1	em
	Disponível	_	_	•		

2016a.

Quotas.

http://www.imf.org/external/np/exr/facts/quotas.htm. Acesso em: 11 mar. 2016.

IMF

_____. **Historic Quota and Governance Reforms Become Effective** - Press Release No. 16/25, January 27, 2016b. Disponível em: http://www.imf.org/external/np/sec/pr/2016/pr1625a.htm>. Acesso em: 28 jan. 2016.

_____. **Special Drawing Right SDR.** 2016c. Disponível em: http://www.imf.org/external/np/exr/facts/sdr.htm>. Acesso em: 18 nov. 2016.

KENEN, Peter B. **Reform of the International Monetary Fund.** New York: Council on Foreign Relations, 2007. 41p. Disponível em: http://www.cfr.org/international-organizations-and-alliances/reform-international-monetary-fund/p13276. Acesso em: 14 dez. 2015.

LICHTENSZTEJN, Samuel; BAER, Monica. **Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial:** estratégias e políticas do poder financeiro. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. 239p.

MELLO, Guilherme Santos. **Os Derivativos e a Crise** *Subprime*: O capitalismo em sua "quarta dimensão". 2013. 233p. Tese Doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000906140&opt=4>. Acesso em: 25 ago. 2016.

NELSON, Rebecca M.; WEISS, Martin A. **IMF Reforms:** Issues for Congress. Washington: Congressional Research Service, 2015. 16p. Disponível em: https://www.fas.org/sgp/crs/misc/R42844.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2015.

NEW DEVELOPMENT BANK. **About us.** 2016. Disponível em: http://ndb.int/about-us.php>. Acesso em 13 jul. 2016.

PIRES, Desiree Almeida. **O papel do FMI na (des)ordem monetária e financeira internacional contemporânea.** 2017. 165p. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Florianópolis, 2017.

PRATES, Daniela Magalhães. **As assimetrias do sistema monetário e financeiro internacional.** In: *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro, v 9, n 2. 2005. pp. 263-288. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rec/v9n2/v09n02a02.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2015.

RAMOS, Leonardo; PARREIRAS, Pedro Henrique Schneider. A V Cúpula do BRICS (Durban, 2013): coalizão ou arranjo cooperativo?. **Revista Conjuntura Austral**, v. 4, n. 20, outubro/novembro 2013, pp: 115-127. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/41697/27330>. Acesso em: 10 mai. 2015.

RILEY, Robert, J. **The IMF.** In: COFFEY, Peter; RILEY, Robert J (ed). *Reform of the International Institutions:* the IMF, World Bank and the WTO. Massachusetts: Edward Elgar Publishing, 2006. pp. 58-83.

SIMMONS, Beth A. **The Legalization of International Monetary Affairs.** In: *International Organization*, v 54, n 3, 2000. pp. 537-602. Disponível em: http://links.jstor.org/sici?sici=0020-8183%28200022%2954%3A3%3C573%3ATLOIMA%3E2.0.CO%3B2-P. Acesso em: 26 nov. 2015.

STIGLITZ, Joseph E. and Members of a UN Commission of Financial Experts . **The Stiglitz Report:** reforming the international monetary and financial systems in the wake of the global crisis. New York: The New Press, 2010. 204p.

TRUMAN, Edwin M. **IMF reform is waiting on the United States.** In: *Peterson Institute for International Economics*, n 14. 2014. pp. 1-8. Disponível em: https://piie.com/publications/pb/pb14-9.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2016.

UNITED NATIONS. European Union Statement on "Reform of the international financial and economic system, including voice and participation of developing countries in the Bretton Woods institutions". 2010. Disponível em: http://www.un.org/esa/ffd/wp-content/uploads/2015/08/ie-26052010-Stmt_EU.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY. **Testimony of Jacob J. Lew, Secretary of the Treasury, before the House Financial Services Committee, United States House of Representatives, December 2013.** 2013. Disponível em: http://financialservices.house.gov/uploadedfiles/hhrg-113-ba00-wstate-jlew-20131212.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2016.

_____. Testimony of Secretary Lew before the House Committee on Financial Services on the National Advisory Council on International Monetary and Financial Policies, March 2015. 2015a. Disponível em: http://financialservices.house.gov/uploadedfiles/hhrg-114-ba00-wstate-jlew-20150317.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2016.

_____. Report to Congress from the Chairman of the National Advisory Council on International Monetary and Financial Policies. 2015b. Disponível em: http://financialservices.house.gov/uploadedfiles/hhrg-114-ba00-wstate-jlew-20150317-sd001.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2015.

_____. Statement of the Honorable Clay Lowery Vice President Rock Creek Global Advisors LLC Before the U.S. House Subcommittee on International Monetary Policy and Trade, June 2015. 2015c. Disponível em: http://financialservices.house.gov/uploadedfiles/hhrg-114-ba19-wstate-clowery-20150617.pdf. Acesso em: 14 dez 2015.

WOODS, Ngaire. **Bretton Woods Institutions.** In: WEISS, Thomas G.; DAWS, Sam (Eds). *The Oxford Handbook on the United Nations*. New York: Oxford University Press, 2007. pp. 233-253.